



PROCESSO N° 217/11

PROTOCOLO N.º 10.659.846-0

PARECER CEE/CEB N.º 703/11

APROVADO EM 04/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 211/2011-SUED/SEED, de 24 de fevereiro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 26/10/2010, de interesse do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que por seu Diretor solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado na Avenida Duque de Caxias, n° 2631, no Centro do município de Iporã, sendo mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 610/06, de 02/03/2006, com base no Parecer n° 51/06-DEP/SEED, aprovado em 20/02/2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – subsequente ao Ensino Médio, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 3193/10, de 26/07/2010, com base no Parecer CEE/CEB n° 696/10, aprovado em 08/07/2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.



PROCESSO Nº 217/11

3. Dados Gerais do Curso (fls. 76)

Curso: Técnico em Vendas

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária do Curso: 3333 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos (manhã e noite)

Regime de Matrícula: anual

Número de Vagas: 40 por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 (quatro) anos

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

4. Justificativa

A estruturação do Curso Técnico em Vendas visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo ...

(...)

A implantação do curso Técnico em Vendas, faz-se necessária, em virtude das novas demandas do mundo do trabalho exigir um profissional convenientemente formado, que seja capaz de transformar os planos idealizados em ações efetivas. Neste contexto, fatores têm determinado a ampliação do espaço de atuação destes profissionais e demonstrado a necessidade de uma formação técnica. (fls. 73)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 75.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Vendas domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Estuda os produtos e serviços da empresa, caracteriza o público alvo e recolhe informações sobre as demandas e o mercado em geral. Prepara ações de venda. Promove e efetua venda de produtos e serviços, bem como a organização do ambiente de venda. Promove serviço de apoio ao público, fidelização e atendimento pós-venda. Organiza e gerencia os arquivos dos clientes. Colabora na captação de novos clientes. (fls. 77)



PROCESSO Nº 217/11

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Net System Informática;
- Associação Comercial e Empresarial de Iporã;
- E. M. Furman do Nascimento – Evidência – Móveis e Eletros;
- Prompt & Cia. Ltda. - Lojas Revolução.

Os termos estão anexados às folhas 129 a 132.

8. Matriz Curricular (fls. 125)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual de Iporã – EFMP							
Município: Iporã							
Curso: TÉCNICO EM VENDAS							
Forma: INTEGRADA							
Ano de implantação: 2011							
Turno:							
Carga horária: 4000h/a – 3333h							
Modulo: 40							
Organização: SERIADA							
DISCIPLINAS		SÉRIES				hora/aula	hora
		1º	2º	3º	4º		
1	ARTE	2				80	67
2	BIOLOGIA	2	2			160	133
3	COMPORTEAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	2	2			160	133
4	ECONOMIA E MERCADO		3			120	100
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
6	ESTRATÉGIA DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO			2	2	160	133
7	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
8	FÍSICA			2	2	160	133
9	GEOGRAFIA	3	2			200	167
10	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2	2		160	133
11	HISTÓRIA			3	2	200	167
12	INFORMÁTICA	2				80	66,67
13	LEM: INGLÊS			2	2	160	133
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	2	2	400	333
15	LOGÍSTICA NO COMÉRCIO E SERVIÇOS				3	120	100
16	MATEMÁTICA	3	3	2	2	400	333
17	NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL			2	2	160	133
18	QUÍMICA			2	2	160	133
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
20	TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	2			160	133
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO Nº 217/11

9. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Vendas conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Vendas. (fls. 173)

10. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação- 6,0 (seis vírgula zero)

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 127)

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 127)

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 133.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mirian Geovana Ribeiro	- Bacharel em Administração	- Coordenação do Curso
Silas Ferreira	- Educação Artística – Licenciatura Plena em Artes Plásticas	- Arte
Eunice Terezinha Faccin	- Ciências – Habilitação em Biologia	- Biologia
Maria de Lourdes Dias Emerich	- Bacharel em Administração	- Comportamento Organizacional e de Pessoal - - Logística no Comércio e Serviços
Daniel Schuchardt	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Economia e Mercado
José Felipe Alves	- Licenciado em Educação Física	- Educação Física
Valdemir Antunes Escorpeli	- Bacharel em Administração	- Estratégia de Vendas e Negociação - Gestão Financeira e Orçamentária



PROCESSO Nº 217/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Joseani Maria C. Schimmit	- Licenciada em Filosofia	- Filosofia
Pedro Isamu Shinkado	- Ciências – Licenciatura Plena em Física	- Física
Veranice Celestino da Silva Paulino	- Licenciada em Geografia	- Geografia
Sônia Maria Reina dos Anjos	- Estudos Sociais – Habilitação História	- História
Rodrigo Fagundes Cristovam	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Informática
Maria José Teixeira Schemmer	- Letras - Português/Inglês	- L.E.M. Inglês
Ângela Maria Pereira Escorpeli	- Letras	- Língua Portuguesa e Literatura - Técnica da Informação e Comunicação
Ivonete Natale Fioreli	- Ciências – Habilitação Matemática	- Matemática
Haliene Christian Dias Emerich	- Bacharel em Direito	- Noções de Direito Comercial
Regina Aparecida Pereira Dias	- Licenciada e Bacharel em Química Industrial	- Química
Solange Cristina de Souza Qualho	- Licenciada em Pedagogia	- Sociologia

14. Descrição das Práticas Profissionais

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 124.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 174 a 185.



PROCESSO Nº 217/11

16. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Em pesquisa no site <http://portal.mec.gov.br/>, a referida instituição de ensino obteve para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, os seguintes Resultados e Metas:

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
C E de Iporã – E F M e Prof	4	4,3	4,5	4	4,2	4,4	4,8	5,2	5,4	5,7	5,9

17. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 300/10, do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, Edna Regina Miotti, licenciada em Pedagogia, e como perito Alexandro dos Santos Araujo, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio. (cf. fls. 305 a 310).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 024/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO Nº 217/11

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular conforme a Deliberação nº 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB